

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.323, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para acobertar despesas oriundas do Convênio nº 52/2014 celebrado com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a acobertar despesas oriundas do Convênio nº 52/2014.

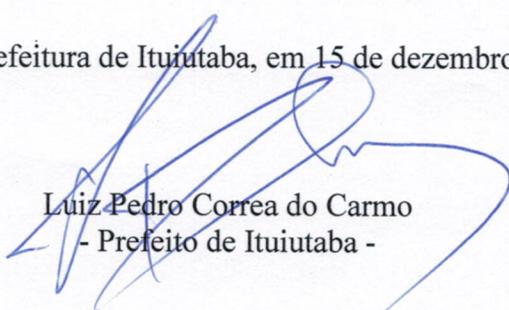
**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2014, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de dezembro de 2014.

  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -